

EDITAL

Processo de compras Número 017/2017

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issy, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até o dia 21/02/2017 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

<p>Descrição do objeto</p>	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento sanitário de nossa Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.), de limpeza e desobstrução de caixas de gordura e de desentupimento de ramais de rede de esgoto, conforme segue:</p>
<p>Especificações/ Quantidades</p>	<p>1-Período de vigência do contrato de prestação dos serviços: 06 (seis) meses, renováveis por iguais períodos mediante celebração de termo aditivo pactuado por ambas as partes;</p> <p>2-Descrição dos serviços do contrato acima citado:</p> <p>2.1-Serviço de esgotamento sanitário de nossa Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.): as empresas devem cotar o valor unitário por cada esgotamento sanitário de nossa E.T.E., considerando-se para isso cada viagem que um caminhão limpa-fossa (dotado de jateamento) fizer ao retirar os resíduos decorrentes do processamento de nossa E.T.E.; quantidade: 04 (quatro) viagens durante a vigência do contrato citada no item 1 acima;</p> <p>2.2-Serviço de desobstrução de todas as tubulações que interligam os diversos módulos e nossa E.T.E., bem como a limpeza geral de toda a área ao redor da E.T.E. que contenha material proveniente de transbordo da E.T.E.: as empresas devem cotar o valor unitário por cada serviço dessa natureza, a ser executado por succionamento com caminhão limpa-fossa (dotado de jateamento) somente quando o mesmo vier fazer cada serviço citado no item anterior, sendo nem sempre esses dois serviços serão executados ao mesmo tempo: o serviço citado no</p>

	<p>presente item 2.2 sempre será executado quando for se executar o serviço citado no item 2.1, mas a recíproca não é verdadeira (ficará a critério do CREDEQ estabelecer a necessidade da execução do serviço descrito nesse item); quantidade: 04 (quatro) execuções durante a vigência do contrato citada no item 1 acima;</p> <p>2.3-Serviço de limpeza e de desobstrução de caixas de gordura integrantes de nossos ramais de esgoto localizados em nossas áreas externas: as empresas devem cotar o valor unitário por cada caixa de gordura aqui citadas, utilizando para isso equipamentos apropriados que incluem caminhão limpa-fossa (dotado de jateamento) para recolher os dejetos causadores da referida obstrução; quantidade: 30 (trinta) caixas e gordura durante a vigência do contrato citada no item 1 acima;</p> <p>2.4-Serviço de desobstrução de nossos ramais de esgoto localizados em nossas áreas externas: as empresas devem cotar o valor unitário por cada metro linear dos ramais aqui citados, utilizando para isso, equipamentos apropriados; quantidade: 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares durante a vigência do contrato citada no item 1 acima;</p> <p>03-Forma de execução: mediante chamado por parte do CREDEQ;</p> <p>04-Forma de pagamento: por serviço medido, baseada na medição de cada quantidade unitária de serviço executado conforme itens de 2.1 a 2.4 acima citados, toda vez que a empresa contratada atender nosso chamado e vier em nossas dependências executá-los.</p>
<p>Justificativa</p>	<p>05-Em caráter obrigatório: a adoção dessa forma de contratação se justifica em caráter obrigatório por ser um serviço crucial para o desenvolvimento das atividades do CREDEQ, sendo que os quantitativos explicitados no item Especificações/ Quantidades acima foram concebidos baseados nas estatísticas que temos desses últimos 06 meses, nos quais pudemos observar a periodicidade com que a necessidade da execução de cada tipo de serviço descrito nos itens de 2.1 a 2.4 acima citados se fazem necessários executar. A dose de incerteza fica por conta da verificação do comportamento operacional de nosso sistema hidrossanitário quando todos os setores do CREDEQ estiverem abertos e funcionando com 100% de sua capacidade, pois a</p>

estrutura predial do CREDEQ apresenta várias anomalias à medida que as utilizamos na prática.

06-Em caráter DESEJÁVEL: sempre que necessitamos de um dos tipos de serviço citados nos itens de 2.1 a 2.4 acima citados, lançamos mão de verbas oriundas do caixa rotativo do CREDEQ (**pequena monta**) conforme é previsto no regulamento de Compras; adotando essa contratação por seis meses, deixaremos de lançar mão desse tipo de recurso.

Salientamos que os fornecedores interessados em participar desse processo deverão **OBRIGATORIAMENTE** realizar uma **vistoria** nas dependências do CREDEQ para tomar plena ciência do objeto desse fornecimento, sendo que na oportunidade:

07-Serão dirimidas possíveis dúvidas que porventura surjam;

08-Ao final da **vistoria**, será emitido pelo CREDEQ o correspondente **TERMO DE VISTORIA** que os fornecedores deverão anexar à sua proposta e que farão parte integrante da mesma, assim como devem ser todos os anexos a eles fornecidos. Não serão consideradas propostas que não contenham o referido **TERMO DE VISTORIA** bem como não contenham os referidos anexos. A referida vistoria deverá obrigatoriamente ser agendada com a área de Manutenção do CREDEQ através dos telefones (62) 3952-5527. Em hipótese alguma serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento de detalhes, no todo ou em parte, do objeto contratado.

	Rotina	Eventual	Urgência
Regime de compras		X	

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: COMPRAS@credeq-go.org.br, até o dia 21/02/2017 às 09:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 21/02/2017 às 09:00, na sede da unidade conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:

Art. 14. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados pelo fornecedor documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através da apresentação dos seguintes documentos:

1. CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral);
2. Certidões negativas (INSS, FGTS, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOÁS, FISCO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA); Parágrafo primeiro: Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério a Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos. Parágrafo segundo: Para auferir os dados referentes à representação da pessoa jurídica, deverá ser apresentado CONTRATO SOCIAL e sua última alteração. *AS CERTIDÕES SOLICITADAS ACIMA SERÃO EXIGIDAS TAMBÉM NO ATO DO PAGAMENTO.

OS FORNECEDORES DEVERÃO CONSULTAR O REGULAMENTO DE COMPRAS.

Dúvidas e esclarecimentos:
(62) 99364-7580 – Cleydson (horário comercial)

Goiânia, 15 de fevereiro de 2017.

Gerência de Compras e Logística